



J-CAP

E-REVISTA

NÚMERO 2 | OUTUBRO 2023





ÍNDICE

pág. 3

SIMPÓSIOS
TRANSNACIONAIS DE
CONSCIENCIALIZAÇÃO

pág. 8

PRÓXIMOS EVENTOS

pág. 4

1º STC - BRUXELAS

pág. 6

2º STC - PARIS



SIMPÓSIOS TRANSNACIONAIS DE CONSCIENCIALIZAÇÃO



Os Simpósios Transnacionais de ConsciencIALIZAÇÃO (STC) tiveram como objectivo reforçar as relações de cooperação entre os participantes, conduzindo a trocas frutíferas de ideias e práticas e melhorando o conhecimento sobre o sistema judicial e as autoridades competentes de cada um.

O primeiro STC decorreu nos dias 13 e 14 de junho de 2023 em Bruxelas (Bélgica), acolhido pelo Coordenador do projeto IGO-IFJ (Institut de Formation Judiciaire), e o segundo nos dias 6 e 7 de setembro de 2023, em Paris (França), organizado pelo parceiro do projeto ENM (École Nationale de la Magistrature).

Os dois eventos contaram com a participação de um total de 46 profissionais dos 7 Estados-Membros da UE representados no Consórcio J-CAP (Bélgica, Países Baixos, Áustria, França, Itália, Portugal e Roménia).

Cada Simpósio foi enriquecido com apresentações, mesas redondas, discussões de estudos de caso, sessões instrutivas e visitas de estudo de campo, permitindo aos especialistas discutir e aprender diretamente com seus homólogos e colegas estrangeiros, descobrindo as peculiaridades de cada sistema nacional.

Ambos os STC pretendiam fornecer uma abordagem abrangente e completa do procedimento para a implementação da Decisão-Quadro (DQ)

desde a avaliação das perspectivas de reabilitação e reintegração, a identificação das autoridades competentes do Estado de Execução (ES), a adaptação de penas, o preenchimento de certidões de transferência, até à manutenção de contacto e fiscalização da pena da pessoa procurada.

Os resultados das avaliações de ambos os STC mostraram grande satisfação dos participantes com os eventos. Ambos foram considerados de extrema relevância para suas atividades profissionais. No que diz respeito à implementação da DQ, os principais elementos identificados foram:

- Comunicação (tanto interprofissional como transnacional) é um elemento-chave na utilização da DQ 2008/947, entre órgãos judiciais, serviços do Ministério Público, advogados e serviços de liberdade condicional;
- Compreensão dos sistemas jurídicos e regimes de liberdade condicional dos Estados-Membros da UE, especialmente para efeitos de adaptação de sentenças e sanções e avaliação das perspectivas de reabilitação.



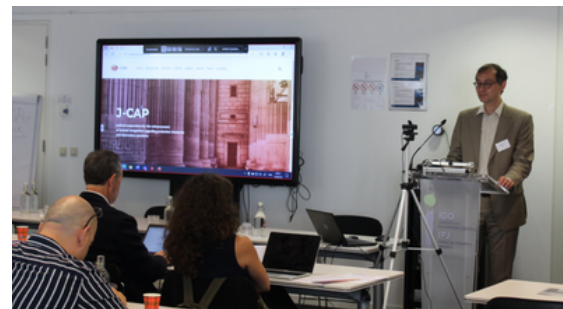
1º STC - BRUXELAS

O primeiro STC ocorreu nos dias 13 e 14 de junho de 2023 nas instalações da IGO-IJF em Bruxelas, Bélgica.

O programa teve como objetivo reunir especialistas e profissionais da área judicial, de todos os países parceiros representados no Consórcio J-CAP. Este evento proporcionou uma plataforma para juízes e procuradores, bem como para advogados de defesa, agentes de liberdade condicional de sete Estados-Membros da UE, para explorarem as oportunidades de utilização da DQ 2008/947. A importância do STC foi reconhecido pelas organizações participantes e pelas instituições da UE. **Uma delegada do Conselho do Secretariado-Geral da União Europeia, Conselho (Justiça e Assuntos Internos (JAI), Avaliações em JAI e Política de Drogas, fez uma apresentação sobre a forma como a DQ 2008/947 foi concebida e abordou as conclusões da 9ª ronda de Avaliações Mútuas de implementação de DQs, uma das quais foi a DQ 2008/947.**



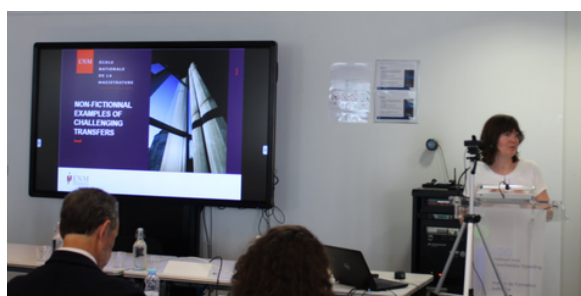
Anastasia Pryvalova apresentou as opiniões do Conselho da União Europeia sobre a implementação da DQ.



O simpósio foi liderado e moderado por Koen Goei, do Netherlands Helsinki Committee.

Nas sessões plenárias dos STC, **foram apresentados e discutidos vários factores cruciais nos procedimentos de transferência** (por exemplo, lidar com diferenças processuais entre Estados-Membros da UE e exemplos não ficcionais de transferências desafiantes). Para apoiar a abordagem destas questões, foram feitas diversas apresentações sobre **onde encontrar informações relevantes para decidir e preparar uma transferência no contexto da DQ 2008/947** (por exemplo, onde encontrar e como usar o Atlas Judiciário Europeu).

Emmanuelle Laudic-Baron (FR) apresentou aos participantes um exemplo de transferência desafiante em França





Os estudos de caso permitiram discussões menores e mais focadas entre os profissionais

Os participantes aproveitaram ao máximo a sessão **aprofundando-se nas diferenças processuais entre os respetivos Estados-Membros da UE, o que lhes permitiu promover uma compreensão mais profunda do assunto.**

Realizaram-se estudos de caso, preparados pelos parceiros do projeto, nas quais um juiz condenou um infrator estrangeiro da UE a uma sanção alternativa (adaptações de casos que poderiam qualificar-se para transferência internacional que ocorreram na realidade). Os participantes nos deveriam discutir se estes casos específicos seriam transferíveis. Contudo, houve uma sessão de estudo de caso em que ficou claro que a transferência não seria possível.



O STC foi concluído com uma visita de estudo aos serviço de liberdade condicional da Flandres. Durante esta visita, o pessoal de liberdade condicional belga apresentou o seu trabalho (diário). Nas apresentações, a DQ 2008/947 foi apenas brevemente abordada. O corpo técnico indicou que conhecia a DQ 2008/947, mas tinham apenas experiência limitada com transferências ao abrigo deste mecanismo. **De qualquer forma, a visita de estudo foi considerada muito informativa pelos participantes. Além disso, os participantes do STC dos serviços de liberdade condicional estabeleceram contactos valiosos para futuras transferências da DQ 2008/947.**





2º STC - PARIS

O segundo STC teve lugar em Paris, França, nos dias 6 e 7 de setembro de 2023, nas instalações da École National de la Magistrature. O evento contou com a participação de 23 profissionais, além de profissionais de outras áreas. As sessões plenárias do STC em Paris foram complementares às de Bruxelas (por exemplo, reconhecendo e comparando diferentes sanções alternativas nos Estados-Membros da UE e como avaliar uniformemente as perspectivas de reabilitação de um infrator estrangeiro). Desta forma, ambos os STCs abordam as principais questões identificadas nos procedimentos de transferência.



Haffide Boulakras, Vice-Diretor da Escola Francesa de Magistratura, a abrir o 2º STC e a dar as boas-vindas aos participantes



Claire Mérigonde, Chefe do Departamento de Integração e Liberdade Condicional da Direção de Administração Prisional, a reforçar a necessidade de confiança mútua em questões judiciais

Para os estudos de caso a serem discutidos no STC em Paris, foram preparados dois casos de forma semelhante ao que foi feito para o primeiro STC em Bruxelas. O objectivo das discussões permaneceu o mesmo: os participantes discutiram se um caso específico seria transferível. Ao contrário do primeiro evento, os grupos do estudo de caso no segundo STC eram compostos por delegados de pelo menos quatro Estados-Membros da UE. Um foi designado Estado de emissão, enquanto os outros Estados-Membros da UE representados atuavam como Estado de execução. **Esta configuração resultou em discussões muito animadas que realçaram a diversidade da legislação em matéria de justiça penal existente no território da UE.**





“Apercebi-me de que tentei interpretar os sistemas jurídicos de outros Estados-Membros da UE com base no sistema jurídico em que trabalho. Talvez seja lógico, mas para compreender verdadeiramente o sistema jurídico de outro Estado-Membro da UE, tomei consciência de que muito contacto e troca para de informação são necessários”

No entanto, ao apresentar os resultados das discussões dos estudos de caso, descobriu-se que a troca de informação a nível nacional entre profissionais que representam diferentes intervenientes na cadeia de justiça criminal foi perdido. Desta forma, num estudo de caso, os delegados dos Países Baixos e da Bélgica concluíram

que uma transferência entre os dois países funcionaria, enquanto noutra sessão de estudo de caso em que o mesmo caso foi discutido, os delegados dos Países Baixos e da Bélgica concluíram que a transferência não era possível.



Tecla Cesaro, Magistrada do Tribunal de Vigilância de Pádua, a apresentar as peculiaridades do sistema italiano no que diz respeito à implementação da DQ 2008/947



O último elemento do 2º STC foi uma visita de estudo aos serviços de liberdade condicional francês em Paris. Paralelamente à visita de estudo à Bélgica, o pessoal do serviço de liberdade condicional apresentou o trabalho diário do seu serviço. Também aqui foi confirmado que o pessoal de liberdade condicional tem conhecimento da DQ 2008/947, mas os pedidos de transferência raramente foram feitos ou recebidos. A este respeito, a visita de estudo proporcionou uma boa oportunidade para o pessoal de liberdade condicional entre os participantes do STC trocar contacto com os seus homólogos franceses, o que é útil para futuras trocas e transferências no contexto da DQ 2008/947.



J-CAP

PRÓXIMOS EVENTOS

Mesas Redondas Nacionais

Outubro - Novembro 2023

Os meses de outubro e novembro são dedicados às Mesas Redondas Nacionais, a serem realizadas em cada país parceiro, reunindo especialistas judiciais e de liberdade condicional que tratam da DQ 2008/947. As questões a discutir durante estes eventos abrangem as vantagens da implementação da DQ para indivíduos estrangeiros em liberdade condicional, a partilha de informações entre os órgãos governamentais do Estado de emissão e do Estado de execução para uma avaliação minuciosa de cada caso, práticas promissoras dos participantes e a colaboração interprofissional.

Conferência Virtual Internacional

15 - 16 de novembro de 2023

A Conferência Virtual Internacional reunirá os profissionais envolvidos em cada Mesa Redonda Nacional, juntamente com especialistas externos de órgãos institucionais e institutos de formação. Os tópicos abrangidos serão as principais conclusões resultantes dos eventos nacionais, permitindo a partilha de conhecimentos entre profissionais da UE.

Entre os especialistas, um antigo magistrado da Eurojust moderará a Conferência, estimulando os momentos de perguntas e respostas para os oradores dos países parceiros e de outros países da UE, como Espanha ou Polónia.



**Formulário de Registo para
participar na Conferência
Virtual Internacional**



J-CAP

